



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**SUPRAM LESTE MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização**  
**Ambiental**

**Processo nº 1370.01.0032996/2022-29**

Governador Valadares, 15 de julho de 2022.

**Procedência: Despacho nº 222/2022/SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA**

**Destinatário(s): Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro (SUPRAM/LM)**

**Assunto: PAPELETA DE DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SLA N° 5891/2021.**

**DESPACHO**

Número de ordem: 222/2022	Data: 15/07/2022	
Empreendedor:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES	CPF/CNPJ: 18.307.413/0001-89
Empreendimento:	Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos e Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos.	CPF/CNPJ: 18.307.413/0001-89
Processo Administrativo SLA:	5891/2021	Município: Dores de Guanhães/MG
<b>Assunto:</b> Arquivamento de Processo Administrativo		
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	MASP	ASSINATURA
Henrique de Oliveira Pereira – Gestor Ambiental	1.388.988-6	
De acordo: Lirriet de Freitas Libório Oliveira – DRRA	1.523.165-7	

**Destino:** Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro (SUPRAM/LM)

Sr. Superintendente Regional,

O empreendimento PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES (Unidade de Triagem de Recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos e Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos), pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 18.307.413/0001-89, localizada no município de Dores de Guanhães – MG, formalizou no órgão ambiental, em 23/11/2021, o Processo Administrativo nº. 5891/2021, para fins de concessão de Licença de Operação, para a atividade “*E-03-07-9 - Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos*”, para a quantidade operada de RSU de 1,8t/dia. Com base na atividade pleiteada e seu respectivo parâmetro, o empreendimento foi enquadrado como classe 2, com fator locacional de peso 1 tendo em vista a incidência de critério locacional, desta forma, o processo foi enquadrado como Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS de acordo com a Deliberação Normativa nº.217/2017.

A análise do referido processo foi iniciada na SUPRAM LM e, em 09/05/2022, foram solicitadas Informações Complementares-IC anexadas no SLA conforme os nº de id: 84364; 84365; 84366; 84369; 84370 e 84371. Foram concedidos 60 (sessenta) dias de prazo para atendimento das IC. Contudo, transcorrido o prazo disponibilizado, não foram apresentadas as respostas às informações complementares, nem mesmo foi solicitada a prorrogação de prazo das mesmas.

Ademais, também não foi solicitado pelo empreendedor o sobremento do processo em tela, com justificativa e cronograma de execução, do processo administrativo (conforme o §4º do Artigo 26 da DN COPAM nº 217/2017 e § 2º do Artigo 23 do Decreto Estadual nº 47.383/2018).

Diante do exposto, servimo-nos da presente Papeleta de Despacho para reportar a Vossa Senhoria a sugestão de arquivamento do Processo Administrativo SLA nº 5891/2021, referente ao empreendimento PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES (Unidade de Triagem de Recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos e Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos), localizado no local denominado Retiro Cigano, zona rural do Município de Dores de Guanhães/MG, CEP: 35894-000, motivado pelo não atendimento das informações complementares, solicitadas pelo órgão ambiental, dentro prazo legal.

Consigna-se que, nos termos do Art. 34 do Decreto Estadual n. 47.383/2018, uma vez arquivado por decisão definitiva, o processo de licenciamento ambiental não será desarquivado, salvo em caso de autotutela, assegurado o direito do empreendedor de formalizar novo processo.

Conforme a Instrução de Serviço SISEMA n. 06/2019, a identificação do pagamento das respectivas taxas referentes à formalização processual é realizada de forma automática por meio da integração do SLA ao webservice de consulta da Fazenda Estadual. Frise-se que o Art. 39, § 3º, in fine, da DN COPAM nº 217/2017, determina que não cabe devolução dos valores já pagos, salvo juízo diverso.

Recomenda-se, por necessário, sejam os dados dos Processos Administrativos em referência encaminhados à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental (DFISC-LM) para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais, nos moldes estabelecidos na Instrução de Serviço SISEMA 05/2017.

É a nossa manifestação opinativa, *sub censura*.

À deliberação final da autoridade decisória competente.



Documento assinado eletronicamente por **Lirriet de Freitas Libório Oliveira, Diretor(a)**, em 18/07/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Oliveira Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **49779904** e o código CRC **2E9B5BBF**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0032996/2022-29

SEI nº 49779904



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### DESPACHO

**Referência:** Processo nº 1370.01.0032996/2022-29

<b>Data:</b> 15/07/2022	
<b>Empreendedor:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES	<b>CPF/CNPJ:</b> 18.307.413/0001-89
<b>Empreendimento:</b> Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos e Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos.	<b>CPF/CNPJ:</b> 18.307.413/0001-89
<b>Processo Administrativo:</b> SLA nº 5891/2021	<b>Município:</b> Dores de Guanhães/MG
<b>Assunto:</b> Arquivamento de Processo Administrativo	

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro (SUPRAM/LM), no exercício das competências estabelecidas pelo Art. 33, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 47.383/2018 c/c Art. 51, § 1º, inciso I, do Decreto Estadual 47.787/2019, e com fundamento na Papeleta de Despacho nº 222/2022 (SEI nº 49779904), decide:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo SLA nº 5891/2021, referente ao empreendimento PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES (Unidade de Triagem de Recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos e Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos) (CNPJ nº 18.307.413/0001-89), localizado no local denominado Retiro Cigano, zona rural do Município de Dores de Guanhães/MG, CEP: 35894-000, para a execução da atividade “*E-03-07-9 - Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos*”, enquadrado segundo a DN 217/2017 como Classe 2, na modalidade de LAS/RAS, motivado pelo **não atendimento dentro do prazo legal das informações complementares solicitadas via SLA**.

Ao Núcleo de Apoio Operacional da SUPRAM/LM para a execução das medidas eventualmente necessárias.

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remetam-se os autos à correspondente unidade regional da Advocacia Geral do Estado, para eventual inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Remetam-se os dados dos Processos Administrativos à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental (DFISC-LM) para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais, nos moldes estabelecidos na Instrução de Serviço SISEMA 05/2017.

Publique-se e arquivem-se.

Governador Valadares, 15/07/2022

**FABRÍCIO DE SOUZA RIBEIRO**

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro  
MASP: 1077791-0



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente**, em 18/07/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **49788819** e o código CRC **5A61F561**.

---